

Ordem de Serviço 18/Reitoria/Univates

De: Reitoria

Para: setores administrativos, funcionários e professores do Centro Universitário UNIVATES

Na concessão de desconto para pagamento à vista, considerando o histórico do rendimento das aplicações financeiras e a taxa de juros, bem como a necessidade de definir o padrão para toda a Instituição,

DETERMINAMOS:

1 . O percentual de desconto concedido para pagamento à vista de cursos da Univates será estabelecido no momento da elaboração do orçamento, considerando 90% (noventa por cento) dos Certificados de Depósito Interbancário – CDI, por mês de antecipação, de acordo com planilha previamente formatada, disponível no Setor de Controladoria/Custos e Orçamentos.

2. O desconto concedido para pagamento antecipado de parcelas de mensalidades, serviços e outros valores, sobre o valor líquido que seria pago até o vencimento, deve ser de:

a) 90% (noventa por cento) do CDI, por mês de antecipação, para parcelas que vencem dentro do ano corrente;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor atual da dívida, para as parcelas do Programa de Crédito Rotativo – PCR.

3. Descontos para antecipações de cursos ou serviços que excedam o ano corrente devem ser calculadas pelo Setor de Controladoria/Custos e Orçamentos, após encaminhamento de protocolo por parte do interessado. Para o cálculo deverá ser levado em consideração que parcelas fixas recebem desconto de 90% (noventa por cento) sobre o CDI e parcelas com reajuste recebem 5% (cinco por cento) de desconto fixo.

4. Esta Ordem de Serviço é válida para orçamentos aprovados e negociações realizadas a partir desta data.

Lajeado, 26 de julho de 2011

Ney José Lazzari
Reitor do Centro Universitário
UNIVATES